



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CLS

Em 15 de setembro de 1960.

LEI Nº 466, DE 15 DE SETEMBRO DE 1960.

Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio com o D.A.E.R.

CAMILO ALVES GISLER, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Li-
vramento.

FAGO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso
II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei-

Artº 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a firmar
um convênio de compromisso e concessão de recursos com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul, no mon-
tante de dois milhões e quatro mil cruzeiros (R\$ 2.400.000,00),
para construção das pontes sobre o arroio "Ibicuí da Florentina" e
"Carolina".

Artº 2º - A presente autorização inclue a permissão para
que o Executivo Municipal transacione as apólices entregues pelo
Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul,
como auxílio dado ao Município de Sant'Ana do Livramento, de acôr-
do com os têrmos constantes do Decreto Estadual que regulamenta a
materia.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 15 de setembro de 1960.

(As.) Camilo Alves Gisler

Camilo Alves Gisler
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Hugo Francisco ~